

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, VCX, EEIMVR, EGG, COLUNI, GGG, MG, TER, VAD, VMT, GQO.....03

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....19

SEÇÃO IV

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....21

REGIMENTO INTERNO GEO.....24

COMISSÃO ELEITORAL CMV29

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLTON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.985 de 6 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090181/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1805264, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Contabilidade, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.986 de 6 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090181/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2746580, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Contabilidade, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

PROGEPE, em 06/10/2017

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de **ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS**, Assistente em Administração da Divisão de Música Sinfônica (DMS/CMU), para Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/10/2017 a 31/03/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.009650/2017-88).

Publique-se

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 15 de 04 de outubro de 2017.**

DESIGNAÇÃO: Composição da Mesa Receptora e Apuradora para Consulta Eleitoral de escolha das Chefias Departamentais.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais, envia para publicação a constituição e homologação da mesa receptora e apuradora dos votos encaminhada pela Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 07/CMV, de 10 de agosto de 2017, publicada no BS/UFF n.º 152, de 24 de agosto de 2017, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

1 - **CONSTITUIÇÃO** DE MESA RECEPTORA DE VOTOS, PARA CONSULTA DE IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA (MCV), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MTA), DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL (MZO), DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (MSV) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA

Da Mesa Receptora e Apuradora publica os seguintes docentes, servidores técnicos e administrativos para composição no período de 02 e 03 de outubro de 2017:

PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA (SIAPE 3418835)
NATHALIA TEIXEIRA COMITRA (SIAPE 2140993)
JULIO CESAR QUEIROZ PENHA (SIAPE 1006706)
THIAGO RIBEIRO PESSANHA (SIAPE 1677560)
ANA MARIA DIECKMANN (SIAPE 310445)
WILLKER MENEZES DA ROCHA (SIAPE 1949208)
RÓBERSON SAKABE (SIAPE 1951863)
ALCINEZ PAES FIDELIS (SIAPE 308718)
RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE 2333768)
MICHEL JOSÉ SALES ABDALLA HELAYEL (SIAPE 2804681)
HELOM MACHADO SOARES (SIAPE 2336066)
JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN (CPF 052531577-27)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 023 de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar os membros do Comitê de Usuários da Central de Análise e Pesquisa do Instituto de Ciências Exatas (CAP).

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **LEANDRO DA SILVA COUTINHO** (SIAPE: 1861272); **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE: 1168141); **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747); **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE: 308645); **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** (SIAPE: 1726381), como membros do Comitê de Usuários da Central de Análise e Pesquisa, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o funcionamento e a adequação dos procedimentos de acesso à infraestrutura analítica do CAP e o seu modelo de gestão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 024 de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: Criação da Central de Análise e Pesquisa do Instituto de Ciências Exatas (CAP).

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Central de Análise e Pesquisa, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense, que tem por objetivo apoiar as pesquisas e o ensino de graduação e pós-graduação da UFF, através de seus Laboratórios Multiusuários.

2 - O Regimento do CAP foi aprovado na 48ª Reunião Ordinária do Colegiado do ICEX, na data de 21/09/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 025 de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar os membros do Comitê Gestor da Central de Análise e Pesquisa do Instituto de Ciências Exatas (CAP).

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **EDGAR ELLER JÚNIOR** (SIAPE: 1667278); **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE: 1168141); **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747); **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE: 308645); **PATRÍCIA ALVES CARNEIRO** (SIAPE: 1774745), como membros do Comitê Gestor da Central de Análise e Pesquisa, do Instituto de Ciências Exatas em Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 35 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro período de 2018.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MARIA CAROLINADOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1890555, **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE n.º 1525589, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1102862, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1522186, **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2276910, **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 1030020, **SÍLVIO JOSÉ SABINO**, Matrícula SIAPE n.º 1542956, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 0972672, **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1711825, o Técnico-Administrativo **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1547206 e o Acadêmico **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF n.º 115045009, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 11 de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de membros para a Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado da Unidade.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral para escolha de representantes docentes no Colegiado da Unidade composta pelos seguintes membros: **FÁBIO FERREIRA DIAS**, Mat. SIAPE nº 1775579, **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA**, Mat. SIAPE nº 1975545 e **SUSANNA ELEONORA SICHEL** Mat. SIAPE nº 302930.

2 - A presidência da comissão caberá ao professor **FÁBIO FERREIRA DIAS**.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 06 de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES, CHARLESTON JOSÉ DE SOUZA ASSIS e NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE e ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA** (Secretária), para sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de História do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUÍNA MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES
Diretora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI N.º 07 de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Diretora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **FLÁVIA FERREIRA DE CASTILHO, ADRIANA SANTOS DA MATA, MARISOL BARENCO CORRÊA DE MELLO e FÁTIMA PEREIRA PIKANÇO BRASIL** (Secretária), para sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDUÍNA MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES
Diretora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGG, N.º 003 de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa membros do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia – Titulação em Licenciatura.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação em Licenciatura no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Graduação em Geografia – Titulação em Licenciatura.

TITULARES		SUPLENTE	
Professor(a)	SIAPE	Professor(a)	SIAPE
Lucelinda Schramm Corrêa	0307233	Rita de Cassia Martins Montezuma	1975545
Luiz Renato Valejo	0307667	Douglas de Souza Pimentel	1066010
Carlos Alberto Franco da Silva	0302256	Thais Baptista da Rocha	1895246
Reiner Olíbano Rosas	1092831	Guilherme Borges Fernandez	1466479
Juliana Nunes Rodrigues	1970748	Flavia Elaine da Silva Martins	1943043
Juliana Magalhães Menezes	1808506	Alexandre José Firmo Vieira	2083864
Isa Brehme	0310980	José Antônio Baptista Neto	0310980
César Teixeira Honorato	308668	Carlos Gabriel Guimarães	311491
Denizart da Silva Fortuna	1357761	Lucia Cavalieri	2155571
Regina Lúcia Cerqueira Dias	1951867	Kênia Aparecida Miranda	1563997

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CARLA MACIEL SALGADO

Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação em Licenciatura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 008 de 04 de outubro de 2017.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais.

Ementa: Designação de professores para composição de banca para seleção de bolsista para o estágio interno na coordenação do curso de Medicina Veterinária na área de Arquivologia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ**, matrícula SIAPE N.º 1860740; **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1478186; **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI**, matrícula Siape N.º 20997027; e **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU** (suplente), matrícula Siape N.º 3412886.

2 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 012 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar**, os professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1341643, e **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **ANTONIO CARLOS AS DE GUSMÃO**, matrícula SIAPE N.º 2173811, de Professor Adjunto III, Classe 6, Nível 603 para Professor Adjunto IV, Classe 6, Nível 604.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 013 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **FLAVIO CASTRO DA SILVA** matrícula SIAPE 1897877, **DIRLANE DE FATIMA DO CARMO**, matrícula SIAPE 1742297 e **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1341643, sob a Presidência do primeiro, a comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA**, matrícula SIAPE 1582225, de Professor Adjunto A2 para Professor Adjunto C1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 014 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **FLAVIO CASTRO DA SILVA** matrícula SIAPE 1897877, **DIRLANE DE FATIMA DO CARMO**, matrícula SIAPE 1742297 e **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1341643, sob a Presidência do primeiro, a comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **IZABELLA CHRISTYNNE RIBEIRO PINTO VALADAO**, matrícula SIAPE 2652097, de Professor Adjunto A2 para Professor Adjunto C1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 010 de 14 de setembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem Grupo de Trabalho destinado a discutir a conversão da carga horária registrada nos relatórios de progressão funcional em pontuação:

- **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS** – mat. SIAPE nº 1527595
- **ÉRIKA BURKOWSKI** – mat. SIAPE nº 1491117
- **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE** – mat. SIAPE nº 1642602
- **LUIZ HENRIQUE ABEGÃO** - mat. SIAPE nº 1527648
- **PITIAS TEODORO LACERDA** - mat. SIAPE nº 1578420

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Administração e Administração. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, Nº. 17 de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente

O Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 0302953, **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 0304191, **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020, como Titulares, e **FLÁVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1102862, como Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

2 – Revogar a DTS de nº 07 de 15 de Setembro de 2014.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, Nº. 013 de 26 de setembro de 2017.

Ementa: Designação de Docentes do GQO para a Comissão de Avaliação dos Trabalhos da 1ª Etapa da XX Semana de Monitoria da UFF – ano 2017.

A **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** para a Comissão de Avaliação dos Trabalhos da 1ª Etapa da XX Semana de Monitoria da UFF – ano 2017, os seguintes docentes do GQO: **MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA** (Presidente) – SIAPE nº 308151, **ISAKELLY PEREIRA MARQUES** - SIAPE nº 2730549 e **ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA** - SIAPE nº 1420185.

2 - Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA
Chefe do Departamento de Química Orgânica

#####

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do EGQ

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº. 089/2017

EMENTA: Doação de materiais de consumo ao HUAP pelo Hospital Estadual Alberto Torres.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 90/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078074/17-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 831,67 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 089-A/2017

EMENTA: Doação de materiais de consumo para o Hospital Estadual Alberto Torres.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 90-A/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078074/17-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a efetuar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.153,94 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) foram doados ao Hospital Estadual Alberto Torres.

Art. 3º - A baixa contábil dos referidos materiais do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

SEÇÃO IV

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Capítulo I

Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia em acordo com o estabelecido na Resolução CONAES nº 01 e no Parecer nº 4, ambos de 17 de junho de 2010, homologados por despacho do Ministro da Educação de 26 de julho de 2010, e de conformidade com Resolução CEP nº 526/11, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, sendo, ainda, co-responsável pela concepção do Projeto Pedagógico bem como a permanente atualização e revitalização do curso.

Capítulo II

Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º. - São atribuições do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.
- V. Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- VI. Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- VII. Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;
- VIII. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- IX. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- X. Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

Capítulo III

Da constituição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Art. 4º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) será constituído pelo:

a) o Coordenador do Curso, como seu presidente;

b) por mais 5 (cinco) docentes, aprovados pelo Colegiado do Curso, que ministrem, com regularidade, disciplinas no curso.

Parágrafo único: Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE.

Art. 5º. A apresentação dos nomes dos docentes será feita pelo Coordenador do Curso e sua aprovação será definida pelo Colegiado de Curso para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º: São requisitos necessários para atuação no NDE:

I – Titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

II – Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

§ 3º: O Colegiado de Curso deverá levar em conta para aprovação da indicação e renovação dos docentes participantes do NDE, os seguintes aspectos:

I – mandato de 3 (três) anos para os docentes integrantes, com possibilidade de recondução.

II – renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;

III – participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;

IV – participação, quando possível, do último coordenador de curso.

Capítulo IV

Das atribuições do Presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 6º. Compete ao Presidente do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;

b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;

c) encaminhar as deliberações do Núcleo;

d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;

e) promover e coordenar a integração com os demais órgãos e setores da instituição;

f) assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Capítulo V

Das reuniões

Art. 7º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e/ou pela maioria dos seus membros.

§1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente a decisão do desempate quando se fizer necessário.

§2º - Para se considerar instalada uma reunião do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) deverão estar presentes pelo menos metade mais um dos seus membros.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 8º – Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado pela maioria do total de membros do NDE.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 10º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

CARLA M. SALGADO
Coordenadora Geografia – Licenciatura
#####

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**TÍTULO I****Do Colegiado e Seus Fins**

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia do Instituto de Geociências da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

TÍTULO II**Da Constituição do Colegiado**

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I - O Coordenador, como seu Presidente;

II - O Vice-coordenador, como suplente do Coordenador;

III - O Chefe do Departamento que oferece maior carga horária ao curso, como membro nato, conforme resolução CEP 166/97, artigo 3º, que neste caso corresponde ao Departamento de Geografia.

IV - Representantes do corpo docente do departamento de Geografia, incluídos o Coordenador e o Chefe de Departamento, em número equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do número total de docentes membros do colegiado;

V - Um (1) representante docente de cada Departamento, que ofereça disciplinas obrigatórias para o currículo do curso, excluindo as disciplinas do Departamento de Geografia;

VI - Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, IV, V terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4º. Os mandatos dos membros do Colegiado serão de:

I - 4 (quatro) anos para Coordenador e Vice-coordenador;

II – 2 (dois) anos para representantes do corpo docente;

III – 1 (um) ano para representantes do corpo discente.

Título III**Das Competências do Colegiado**

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I - Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia do Instituto de Geociências;

II - Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III - Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas de diferentes modalidades (obrigatórias, optativas etc.) integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do curso;

IV - Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

V - Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

VI - Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, ouvidos os Departamentos, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso, mudança de curso e de localidade, assim como para os módulos de cada componente curricular;

VII - Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

VIII - Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

IX. Elaborar seu Regimento Interno;

X. Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

XI - Acompanhar os atos do Coordenador;

XII - Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XIII - Homologar matérias aprovadas *ad referendum* do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV - Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Título IV

Da Organização e do Funcionamento

Capítulo I

Das Reuniões

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade mensal das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para bimestral.

§ 2º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 4º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no § 3º poderá ser reduzido.

§ 5º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;

II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Art. 9º. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único: Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere que possa causar constrangimentos a pessoas ou a grupo de pessoas, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 10º As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 11º. As reuniões serão iniciadas a partir da aprovação da ata da reunião anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado.

Art. 12º. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I. a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada, ou, ainda, que não seja expressamente prevista;

II. qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

III. no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Art. 13º Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Capítulo II

Da Coordenação

Art. 14. Compete ao Coordenador:

I - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso;

IV - Supervisionar a secretaria do Colegiado;

V - Executar as deliberações do Colegiado;

VI - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VII - Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

VIII - Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

IX - Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

X - Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

XI - Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XII - Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;

XIII - Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

XIV - Coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

XV - Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

Art. 15º. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo III

Dos Membros do Colegiado

Art. 16º. Compete aos Membros do Colegiado:

- I - Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II - Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III - Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV - Apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V - Debater e votar a matéria em discussão;
- VI - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV

Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 17º. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões poderão ser integradas por membros do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias *ad referendum* do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

Título V

Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 18º. O Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

Título VI

Disposições Finais

Art. 19º. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

Art. 20º. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

Art. 21º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA M. SALGADO
Coorenadora Geografia – Licenciatura
#####

PUBLICAÇÃO CEL N.º 3 / DTS CMV N.º 15/2017

CONSTITUIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS, PARA CONSULTA DE IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA (MCV), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MTA), DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL (MZO), DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (MSV) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 07/CMV, de 10 de agosto de 2017, publicada no BS/UFF n.º 152, de 24 de agosto de 2017, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

Da Mesa Receptora e Apuradora publica os seguintes docentes, servidores técnicos e administrativos para composição:

Phillipe Bauer de Araújo Dória (SIAPE 3418835)
Nathalia Teixeira Comitra (SIAPE 2140993)
Julio Cesar Queiroz Penha (SIAPE 1006706)
Thiago Ribeiro Pessanha (SIAPE 1677560)
Ana Maria Dieckmann (SIAPE 310445)
José Carlos de Amorim (SIAPE 1075810)
Willker Menezes da Rocha (SIAPE 1949208)
Róberson Sakabe (SIAPE 1951863)
Alcinez Paes Fidelis (SIAPE 308718)
Róberson Machado Pimentel (SIAPE 2333768)
Michel José Sales Abdalla Helayel (SIAPE 2804681)
Helom Machado Soares (SIAPE 2336066)
Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (CPF 052531577-27)

Niterói, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MOURA KELLER
Presidente
#####